EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM, S.A

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO

KRESTON IBERAUDIT

Kreston & Associados - SROC Lda. - Capital Social: 75.200 euros | Matrícula C.R.C. Lisboa e NIPC 502 844 787 | Inscrição na OROC nº104 | Inscrição na CMVM nº 20161426

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Introdução

Para efeitos do disposto na alínea a) n.º 6 do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 18º dos Estatutos da Empresa, apresentamos o nosso parecer prévio sobre a renovação do contrato de financiamento, na modalidade de conta caucionada, a realizar pela EGEAC, EM., S.A junto do Millennium BCP.

O referido financiamento destina-se a suprir necessidades pontuais de tesouraria, tem natureza de curto prazo, com as seguintes condições:

Resumo dos Financiamentos					
Banco	**Montante em Euros**	**Taxa de juro**	**Data de inicio**	**Prazo**	**Garantias**
Millenium BCP	3 000 000	Euribor a 6M+spread 1,5%	01/12/2025	90 dias	Livrança subscrita pela EGEAC

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração a seleção das Instituições de crédito para pedido de propostas, análise, seleção com o objetivo de obter e aprovar a melhor proposta financeira, bem como, a negociação das condições dos contratos de empréstimos que pretendem obter. É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração, atendendo ao disposto no artigo 34º dos Estatutos da EGEAC, assegurar o equilíbrio financeiro da Empresa.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade, tendo por base a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração, consiste em:

- Analisar as condições propostas para o financiamento e avaliar razoabilidade dos critérios utilizados;
- Verificar se o financiamento foi aprovado pelo Conselho de Administração;
- Verificar se o financiamento se encontra em conformidade com os Estatutos da Empresa;
- Apreciar a razoabilidade do fundamento apresentado;
- Emitir o Parecer Prévio com segurança moderada, relativamente ao financiamento e à assunção das correspondentes obrigações financeiras.

O financiamento foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2025 (conforme ata avulsa). Fomos igualmente informados de que a Empresa procedeu às negociações decorrentes da renovação do financiamento junto do Millennium BCP.

Por se tratar de renovação de linhas de crédito de muito curto prazo e de as condições apresentadas por aquela Instituição de Crédito, designadamente, a taxa de juro associada ao spread, se encontrar dentro da média praticada no mercado, não foram consultados outros bancos para o efeito.

Parecer

Com base na nossa avaliação, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os fundamentos apresentados pelo Conselho de Administração não proporcionam uma base razoável para a renovação do financiamento referido.

Lisboa, 6 de novembro de 2025

KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Representada por João José Lopes da Silva
Registado na OROC nº 1.065 e na CMVM n.º 20160677

EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM, S.A

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO

KRESTON IBERAUDIT

Kreston & Associados - SROC Lda. - Capital Social: 75.200 euros | Matrícula C.R.C. Lisboa e NIPC 502 844 787 | Inscrição na OROC nº104 | Inscrição na CMVM nº 20161426

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Introdução

Para efeitos do disposto na alínea a) n.º 6 do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 18º dos Estatutos da Empresa, apresentamos o nosso parecer prévio sobre a renovação do contrato de financiamento, na modalidade de conta caucionada, a realizar pela EGEAC, EM., S.A junto do Novo Banco.

O referido financiamento destina-se a suprir necessidades pontuais de tesouraria, tem natureza de curto prazo, com as seguintes condições:

Resumo dos Financiamentos					
Banco	**Montante em Euros**	**Taxa de juro**	**Data de inicio**	**Prazo**	**Garantias**
Novo Banco	3 000 000	Euribor a 12M+spread 1,5%	07/11/2025	90 dias	sem contragarantias

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração a seleção das Instituições de crédito para pedido de propostas, análise, seleção com o objetivo de obter e aprovar a melhor proposta financeira, bem como, a negociação das condições dos contratos de empréstimos que pretendem obter. É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração, atendendo ao disposto no artigo 34º dos Estatutos da EGEAC, assegurar o equilíbrio financeiro da Empresa.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade, tendo por base a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração, consiste em:

- Analisar as condições propostas para o financiamento e avaliar razoabilidade dos critérios utilizados;
- Verificar se o financiamento foi aprovado pelo Conselho de Administração;
- Verificar se o financiamento se encontra em conformidade com os Estatutos da Empresa;
- Apreciar a razoabilidade do fundamento apresentado;
- Emitir o Parecer Prévio com segurança moderada, relativamente ao financiamento e à assunção das correspondentes obrigações financeiras.

O financiamento foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2025 (conforme ata avulsa). Fomos igualmente informados de que a Empresa procedeu às negociações decorrentes da renovação do financiamento junto do Novo Banco.

Por se tratar de renovação de linhas de crédito de muito curto prazo e de as condições apresentadas por aquela Instituição de Crédito, designadamente, a taxa de juro associada ao spread, se encontrar dentro da média praticada no mercado, não foram consultados outros bancos para o efeito.

Parecer

Com base na nossa avaliação, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os fundamentos apresentados pelo Conselho de Administração não proporcionam uma base razoável para a renovação do financiamento referido.

Lisboa, 6 de novembro de 2025

KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Representada por João José Lopes da Silva
Registado na OROC nº 1.065 e na CMVM n.º 20160677

EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, EM, S.A

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO

KRESTON IBERAUDIT

Kreston & Associados - SROC Lda. - Capital Social: 75.200 euros | Matrícula C.R.C. Lisboa e NIPC 502 844 787 | Inscrição na OROC nº104 | Inscrição na CMVM nº 20161426

PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO SOBRE A CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO

Introdução

Para efeitos do disposto na alínea a) n.º 6 do artigo 25.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 18º dos Estatutos da Empresa, apresentamos o nosso parecer prévio sobre a renovação do contrato de financiamento, na modalidade de conta caucionada, a realizar pela EGEAC, EM., S.A junto do Santander.

O referido financiamento destina-se a suprir necessidades pontuais de tesouraria, tem natureza de curto prazo, com as seguintes condições:

Resumo dos Financiamentos					
Banco	**Montante em Euros**	**Taxa de juro**	**Data de inicio**	**Prazo**	**Garantias**
Banco Santander	3 000 000	Euribor a 12M+spread 1,5%	17/09/2025	180 dias	Livrança subscrita pela EGEAC

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração a seleção das Instituições de crédito para pedido de propostas, análise, seleção com o objetivo de obter e aprovar a melhor proposta financeira, bem como, a negociação das condições dos contratos de empréstimos que pretendem obter. É ainda da responsabilidade do Conselho de Administração, atendendo ao disposto no artigo 34º dos Estatutos da EGEAC, assegurar o equilíbrio financeiro da Empresa.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade, tendo por base a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração, consiste em:

- Analisar as condições propostas para o financiamento e avaliar razoabilidade dos critérios utilizados;
- Verificar se o financiamento foi aprovado pelo Conselho de Administração;
- Verificar se o financiamento se encontra em conformidade com os Estatutos da Empresa;
- Apreciar a razoabilidade do fundamento apresentado;
- Emitir o Parecer Prévio com segurança moderada, relativamente ao financiamento e à assunção das correspondentes obrigações financeiras.

O financiamento foi aprovado pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária, realizada em 4 de novembro de 2025 (conforme ata avulsa). Fomos igualmente informados de que a Empresa procedeu às negociações decorrentes da renovação do financiamento junto do Santander.

Por se tratar de renovação de linhas de crédito de muito curto prazo e de as condições apresentadas por aquela Instituição de Crédito, designadamente, a taxa de juro associada ao spread, se encontrar dentro da média praticada no mercado, não foram consultados outros bancos para o efeito.

Parecer

Com base na nossa avaliação, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os fundamentos apresentados pelo Conselho de Administração não proporcionam uma base razoável para a renovação do financiamento referido.

Lisboa, 11 de setembro de 2025

KRESTON & ASSOCIADOS - SROC, LDA.
Representada por João José Lopes da Silva
Registado na OROC nº 1.065 e na CMVM n.º 20160677